



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE**  
Cais do Apolo nº 739 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225.3220

---

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT6 SAÚDE DE**  
**20/05/2022**

Aos vinte dias de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, de forma presencial, na sala de reuniões da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, foi iniciada Reunião do Conselho Deliberativo do TRT6 Saúde conforme pauta divulgada em 18/05/2022, estando presente a Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino - Presidente do Conselho Deliberativo; o Desembargador Eduardo Pugliesi – representante dos/das magistrados(as) do segundo grau; o Juiz Saulo Bosco Souza de Medeiros - representante dos/das magistrados(as) do primeiro grau; além dos/das conselheiros(as) Luciano José Falcão Lacerda - Secretário Geral da Presidência; Érika Antunes de Araújo Gusmão - Diretora Geral; Enoque de Souza e Silva Sobrinho - Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças e Semíramis Rocha de Oliveira – Chefe do Núcleo de Saúde. Registre-se a ausência por motivo de viagem a trabalho, do conselheiro Antônio Feitosa Teles - representante dos/das servidores(as); bem como a ausência por motivo de doença, da conselheira Jacqueline Silva de Albuquerque - representante dos/das Pensionistas e Aposentados(as). Presentes ainda, os servidores Renato Marcello de Araújo Pinto e Ana Cláudia de Souza Melo, ambos da Secretaria de Autogestão em Saúde. A Juíza do Trabalho Laura Cavalcanti de Moraes Botelho - Presidente da Amatra VI, justificou sua ausência em virtude de evento institucional em Brasília, que teria que comparecer na mesma data. Registre-se a presença, como convidado, mas sem direito a voto, do Senhor Manoel Gerson Bezerra - Presidente do Sintrajufe-PE. Aberta a reunião pela presidente do Conselho Deliberativo, a Desembargadora Maria Clara Saboya felicitou a todos, ratificou sua satisfação em acompanhar o crescimento do TRT6 Saúde, pontuou o número de novos contratos que vem sendo assinados e parabenizou o esforço conjunto de toda a equipe da Secretaria de Autogestão em Saúde. Em seguida, concedeu a palavra ao Desembargador Eduardo Pugliesi, que falou do seu orgulho de participar, nestes 03 anos, do estudo, concepção e implantação do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, desde a escolha dos servidores da casa para a gestão do programa, até o acompanhamento do alcance das metas planejadas, fruto do trabalho árduo e bem desenvolvido pela equipe da Secretaria de Autogestão em Saúde. Neste momento ainda, o Desembargador Eduardo Pugliesi comemorou o aumento do número de beneficiários para 3.857 vidas e solicitou à presidência do TRT6, um olhar sensível à necessidade do aumento de servidores na Secretaria de Autogestão em Saúde, o que possibilitaria um avanço dos credenciamentos na rede própria do TRT6 Saúde, que hoje estão na ordem de 43% do prospectado, em um processo de fortalecer a rede própria e diminuir cada vez mais a dependência de utilização dos serviços das operadoras Unimed Recife e Camed Saúde. O Desembargador Eduardo Pugliesi citou o contato direto com a Advocacia Geral da União (AGU) no acompanhamento das judicializações nestes 03 anos e registrou o bom relacionamento e parceria com o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE**

Cais do Apolo nº 739 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fones: (81) 3225.3220

Sindicato, informando ao Presidente do Sintrajuf-PE - Manoel Gerson, que será enviado, conforme combinado em reuniões passadas, o estudo realizado pela consultoria atuarial do modelo da tabela de mensalidades, que combina o valor por faixa etária e faixa de remuneração; modelo este que será analisado pelo Conselho Deliberativo, registrando a transparência das ações e resultados. Na sequência dos trabalhos, foi passada a palavra ao Diretor da Secretaria de Autogestão em Saúde, Renato Pinto, que cumprimentou a todos, agradeceu a fala da Desembargadora Maria Clara Saboya e do Desembargador Eduardo Pugliesi, falou dos desafios enfrentados nestes 03 anos de implantação do TRT6 Saúde e passou a discorrer sobre os temas de pauta, na seguinte ordem: **Item 1. - Apresentação do estudo de avaliação atuarial do TRT6 Saúde e definição do índice de reajuste das mensalidades do programa com vigência a partir de 01/06/2022.** Renato Pinto, através do Google Meet, projetou em tela para acompanhamento do Conselho Deliberativo, o resultado da avaliação atuarial do TRT6 Saúde, que foi apresentado em tempo real por Dalmy Moreira, da empresa FV Playner, contratada para este fim. Foram abordados os dados de desempenho do programa nos últimos 12 meses, assim como as projeções para o próximo período. De acordo com o estudo realizado, o índice de sinistralidade do TRT6 Saúde ficou em 82%, abaixo da meta de 85% estabelecida no regulamento. Contudo, o IPCA dos últimos 12 meses foi de 11,3%, a Variação dos Custos Médico-Hospitalares (VCMH) foi de 18,2% e a inflação interna do programa medida pelo mencionado estudo foi de 5,8%. Após a apresentação, a empresa FV Playner agradeceu e se colocou à disposição para maiores esclarecimentos. Dando continuidade a reunião, a Desembargadora Maria Clara Saboya falou da importância do percentual de 82% da sinistralidade atingida, o Desembargador Eduardo Pugliesi registrou a importância de se ter o sistema Business Intelligence (BI) para melhor acompanhamento dos processos e Renato Pinto apresentou a tabela de mensalidades com o reajuste de 5,8% sugerido pelo estudo atuarial. Foram discutidos fatores de Mercado da Saúde, Tabelas SIMPRO e BRASÍNDICE e cenários futuros que elevam os custos dos serviços de saúde, tal qual a perspectiva de sanção do Projeto de Lei (PL 2564), que estabelece o piso nacional dos profissionais de enfermagem. Solicitada a palavra pelo Senhor Manoel Gerson, este falou do PL e da importância da luta das diversas categorias que se encontram sem reajustes salariais, pediu informações e tirou dúvidas sobre a implantação da cobertura odontológica, parabenizou pela passagem dos 03 anos comemorativos e consignou a parceria com o TRT6 Saúde, onde o sindicato sempre irá procurar melhores benefícios aos servidores. Em resposta as indagações de Manoel Gerson, Renato Pinto respondeu que o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Camed Saúde (PROAD 3075/2022) foi aditivado, que o Programa de Prevenção Odontológica a ser implantado será auditado pela própria Camed e que contemplará os procedimentos odontológicos cobertos pelo Rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), não implicando em aumento no valor das mensalidades, nem cobrança de coparticipação para os procedimentos realizados. Aberta a votação, foi aprovado, por unanimidade, o reajuste das mensalidades de 5,8% com vigência a partir de 01/06/2022. Neste momento, visto todos os conselheiros terem acesso e ciência com



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE**  
Cais do Apolo nº 739 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225.3220

antecedência dos assuntos em pauta, o Desembargador Eduardo Pugliesi perguntou se havia algum questionamento ou dúvidas e sugeriu uma votação em bloco dos assuntos, o que foi aceito e, por unanimidade, aprovados os itens 2, 3, 4, 5 e 6 que seguem:

**Item 2. - Aprovação do Plano de Aplicação Anual do TRT6 Saúde 2022.** Com fundamento no art. 47, IV, do Regulamento Geral do Programa, a Secretaria de Autogestão em Saúde apresentou para apreciação e aprovação do conselho deliberativo o Plano de Aplicação Orçamentária e Financeira para o exercício de 2022.

**Item 3. - Implantação da parceria com a CAMED Saúde para cobertura odontológica.** Por meio do termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Camed Saúde (PROAD 3075/2022) foi formalizada parceria com o TRT6 Saúde, para acréscimo da cobertura odontológica a todos os beneficiários do programa, inclusive na cidade do Recife. A nova cobertura será custeada integralmente pela conta própria do programa e não implicará em aumento no valor da mensalidade. Também não haverá cobrança de coparticipação para os procedimentos realizados, que ficarão restritos ao rol de procedimentos odontológicos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

**Item 4. - Modificações na tabela própria TRT6 Saúde.** A escassez de profissionais de fonoaudiologia e terapia ocupacional no mercado tem dificultado sobremaneira a disponibilização destes profissionais pelos prestadores de serviços de atenção domiciliar, bem como tem se encontrado pouco interesse de prestadores dos serviços de acupuntura e psicologia para se credenciarem junto à rede própria. Deste modo, a Secretaria de Autogestão em Saúde propõe o reajuste dos valores das sessões dessas terapias, que estão fixadas na tabela própria do programa, amparando-se nos valores praticados por outras autogestões locais e na tabela CBHPM 2010 + 5,7%, referencial adotado pela UNIDAS.

**Item 5. - Revogação do art. 23 do Regulamento Geral, suspendendo a cobrança das segundas vias da carteira de identificação.** A Secretaria de Autogestão em Saúde propõe a supressão do art. 23 do Regulamento Geral, que estabelece o repasse do valor da emissão das segundas vias da carteira de identificação para utilização do TRT6 Saúde ao beneficiário titular, inclusive dos seus dependentes e agregados. O TRT6 Saúde atualmente emite três carteiras (rede própria, Unimed Recife e Camed Saúde). A demanda para emissão de segundas vias é pequena e o custo é reduzido, não sendo relevante financeiramente. Atualmente o custo para emissão de segundas vias está incluso no contrato com a Unimed Recife, não havendo cobrança para o programa. O custo unitário para emissão das carteiras da Camed é de R\$ 10,00 e as carteiras do TRT6 Saúde são emitidas com recursos orçamentários, por meio de ata de registro de preço sob a responsabilidade da Divisão de Comunicação Social, sendo o valor unitário de R\$ 7,60.

**Item 6. - Alteração do inciso IX do art. 18 do Regulamento Geral, acrescentando-se a necessidade de apresentação da descrição cirúrgica para a solicitação de reembolso do instrumentador.** O inciso IX do art. 18 do Regulamento Geral, estabelece os critérios para solicitação do reembolso do serviço de instrumentação cirúrgica. Por recomendação da auditoria médica, sugeriu-se acrescentar a descrição cirúrgica no rol de documentos necessários à solicitação como forma de melhorar o controle para esse tipo de autorização, alterando-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE**  
Cais do Apolo nº 739 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225.3220

se para: "IX – para despesa com profissional instrumentador cirúrgico, nota fiscal ou recibo original emitido em nome do beneficiário, constando: a) discriminação dos serviços prestados; b) nome, CPF, especialidade do profissional que prestou o serviço, número de inscrição no respectivo Conselho de Classe e assinatura do emissor; c) descrição cirúrgica". Com a palavra, o Desembargador Eduardo Pugliesi reforçou a necessidade de se continuar trabalhando com austeridade e equilíbrio. Por fim, a Desembargadora Maria Clara Saboya teceu as considerações finais, parabenizou o trabalho que vem sendo desenvolvido e agradeceu a presença de todos. Sem nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata por mim, Ana Cláudia de Souza Melo *Ana Cláudia de S. Melo* Técnica Judiciária, que depois de lida e achada conforme, será assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo do TRT6 Saúde.

Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino

Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo do TRT6 Saúde